



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 01/2026

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira, relativas ao exercício 2024”.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no Art. 231 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que aprova o seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 1188998, em sessão realizada no dia 16/09/2025, referentes às contas de responsabilidade dos senhores prefeitos José Aureliano da Silva (01/01/2024 a 31/08/2024) e Júlio César de Oliveira (01/09/2024 a 31/12/2024).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora de Oliveira, 14 de janeiro de 2026.

Silvério Silva Moreira
Presidente

Nivaldo José de Paiva
Vice Presidente

Milane de Fátima Lino
Primeiro Secretário

APROVADO

02 / 03 / 26

Milagres

PUBLICADO EM:

02 / 03 / 26

Responsável

**Câmara Municipal de
Senhora de Oliveira**



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Considerando o recebimento de e-mail enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à prestação de contas do Executivo Municipal relativa ao exercício de 2024, com parecer favorável à aprovação das contas dos senhores prefeitos José Aureliano da Silva (01/01/2024 a 31/08/2024) e Júlio César de Oliveira (01/09/2024 a 31/12/2024), compete à Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, proceder ao julgamento dessas contas, conforme previsto no parecer prévio do órgão competente.

Cumprir destacar que, conforme o art. 31, §2º da Constituição Federal, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.